



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO (CONTRATAÇÕES)
FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O presente processo é continuidade das atividades relativas à contratação de fornecedor, após a realização da fase de planejamento, destinando-se a:

Objeto da contratação:

**Material de expediente – impressos (ordinário e eleições)
e
Material de sinalização visual – crachás (eleições) – SRP.**

Unidade demandante: Seção de Gestão de Materiais

Nro do PAE da fase de planejamento: 11906/2019

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43



Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais
Seção de Gestão de Materiais

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2019
MATERIAL DE EXPEDIENTE – IMPRESSOS (ORDINÁRIO e ELEIÇÕES) e MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL – CRACHÁS (ELEIÇÕES) – SRP

1. Objeto

Registro de preços de material de consumo – impressos de conteúdo fechado e crachás – para reposição do estoque deste Regional, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Justificativa

A aquisição dos materiais destinados ao atendimento da demanda ordinária, objetos deste Termo de Referência visa a reposição do estoque cuja gestão fica a cargo da Seção de Gestão de Materiais, bem como o atendimento de demandas reprimidas e eventos promovidos por este Órgão. Além disto, busca-se garantir materiais com qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades administrativas.

Os impressos eleitorais e os crachás, objetos deste Termo de Referência servirão como veículo de informação entre os servidores, membros da Justiça Eleitoral e a população em geral no decorrer do processo eleitoral de 2020.

Registra-se que a presente aquisição está alinhada ao plano de contratações 2020 do TRE/RN cujo planejamento previu a necessidade de compra destes itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE/RN basearam-se na demanda reprimida bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme informação da Seção de Gestão de Materiais.

O Sistema de Registro de Preços foi adotado com fulcro do Decreto nº 7.892/2013, art. 3º, incisos II e IV, tendo em vista:

- a) Ser mais conveniente a aquisição parcelada do material, em razão da desnecessidade de manter grandes estoques, maior racionalização nas compras, visando solicitar fornecimento de acordo com o consumo efetivo, minimizando excesso ou carência do produto; bem como considerando o prazo de validade e a garantia do fabricante – buscando, assim, evitar prejuízos para a Administração.
- b) Os quantitativos basearam-se em estimativa de consumo, suscetíveis a oscilações.

c) Quando apropriada a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Convém considerar que se trata de materiais usados regularmente que por suas características não convém que sejam estocados em grande quantidade ou por longo prazo. Nestes casos, a adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a escolha mais acertada, tanto por trazer para o órgão o benefício da economia de escala, como por possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques, dentre outras vantagens. Assim, o material será solicitado de acordo com a necessidade deste Regional respeitando-se a quantidade mínima por pedido.

3. Especificações do Objeto e Quantitativo

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
1.		Bloco de anotações do TRE/RN. Capa: Formato fechado: 14,8 x 21 cm Papel: cartão duplex 250 g/m2 Cores: 4/0 Acabamento: colagem a frio, dobra, corte e refil Impressão em offset e fotolitos por conta da gráfica Miolo: Quantidade de folhas: 30 Formato: 14,8 x 21 cm Papel: offset branco 75 g/m2 Cores: 0/0 Acabamento: colagem a frio, corte e refil Conforme modelo.	Unidade	300	150
2.	150788	Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN. Crachá para juizes eleitorais. Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m2 Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto	Pacote c/ 100 unid	1	1

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
3.	150788	Crachá para mesários. Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m2 Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Pacote c/ 100 unid	270	30
4.	150788	Crachá para Promotor Eleitoral Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m2 Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Pacote c/ 100 unid	1	1
5.	150788	Crachá para Servidor Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m2 Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Pacote c/ 100 unid	60	10
6.	150788	Crachá para Supervisor Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m2 Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Pacote c/ 100 unid	24	6

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
7.	150788	Crachá para Presidente de Mesa Formato: 9 x 13 cm Cores: 4/0 Papel: cartão triplex 300 g/m ² Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil, plastificado Montagem: dois furos na parte superior com a colocação de cordão preto Agrupado em lotes com 100 unidades envolvidas em cinta de papel Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Pacote c/ 100 unid	100	10
8.	317075	Envelope em papel de 75 g/m², medindo 115 x 230 mm. Cor branca, modelo ofício, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	12.000	2.000
9.	400814	Envelope em papel de 80 g/m², medindo 185 x 250 mm. Cor kraft natural, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, na frente, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	8.000	4.000
10.	350650	Envelope em papel de 80 g/m², medindo 240 x 340 mm. Cor kraft natural, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, na frente, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	20.000	5.000
11.	274875	Envelope em papel de 80 g/m², medindo 310 x 410 mm. Cor kraft natural, contendo impressão 1 x 0, na cor preta, na frente, do brasão da república e abaixo os dizeres: "Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte". Arquivo com arte final fornecido pela Seção de Biblioteca e Editoração do TRE/RN.	Unidade	4.000	2.000
12.		Receituário Médico Comum Timbrado Cores: 1/0 Formato: 14,8 x 21 cm (A5) Papel: offset branco 90 g/m ² Impressão: offset em equipamento CTP Acabamento: colagem na parte superior do bloco Quantidade de folhas por bloco: 50	Bloco	80	40
13.		Receituário Médico Controle Especial Timbrado Cores: 1/0 Formato: 14,8 x 21 cm (A5)	Bloco	80	40

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43

Item	CATMAT	Especificação mínima	Unid.	Quantidade TRE/RN*	Quant. Mínima p/ Pedido
		Papel: offset branco 90 g/m ² Impressão: offset em equipamento CTP Acabamento: colagem na parte superior do bloco Quantidade de folhas por bloco: 50			
14.		Receituário Atestado Médico Cores: 1/0 Formato: 14,8 x 21 cm (A5) Papel: offset branco 90 g/m ² Impressão: offset em equipamento CTP Acabamento: colagem na parte superior do bloco Quantidade de folhas por bloco: 50	Bloco	80	40
15.	292186	Senha Eleitoral. Formato: 7 x 6 cm Cores: 1/0 Papel: offset branco 90 g/m ² Impressão: offset em equipamento CTP (equipamento que elimina o uso do fotolito, gravando do arquivo direto na chapa) Acabamento: corte, refil Acondicionamento em pacotes com 1.000 unidades	Milheiro	500	100

* Quantitativo para atender demanda ordinária e eleitoral.

4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN sob demanda, contra Nota de Empenho, conforme solicitação prévia da Seção de Gestão de Materiais – TRE/RN, atendendo a necessidade da Administração.

4.2. O TRE/RN se compromete a solicitar a quantidade mínima definida no Termo de Referência, em cada pedido que, porventura, venha a realizar.

4.3. O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da Nota de Empenho.

4.4. O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio www.portaltransparencia.jus.br.

4.5. Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA ao seguinte endereço eletrônico: semat@tre-rn.jus.br ou gabsaof@tre-rn.jus.br

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43

rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

4.6. Os materiais deverão ser entregues aos cidadãos da Seção de Gestão de Materiais em dias úteis de segunda a quinta-feira de 12:00h às 18:00h, e sexta-feira de 08:00h às 14:00h, no COJE – Centro de Operações da Justiça Eleitoral, situado à Rua da Torre, s/n, Tirol – Natal/RN, CEP: 59015-380.

4.7. A empresa deverá reparar, corrigir, remover as suas despesas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.8. Objetivando a realização de pregão eletrônico foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, devendo ser adotadas na íntegra as especificações deste Termo de Referência e seus anexos, que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

4.9. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, peso, composição, garantia, prazo de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

4.10. O TRE/RN entrará em recesso no período de 20/12/2020 a 06/01/2021, quando o recebimento de material, assim como a contagem do prazo para entrega, encontrar-se-ão suspensos, retornando no dia 07/01/2021.

5. Apresentação de Amostra

5.1. Caso solicitada, a amostra deverá estar devidamente identificada com o número do pregão e do item, bem como o nome ou razão social e o CNPJ da licitante, sob pena de desclassificação da proposta;

5.2. O prazo para entrega da amostra, contado da solicitação do pregoeiro na Sessão Pública, será de 05 (cinco) dias úteis;

5.3. A amostra deverá ser entregue no prédio sede aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN situado à Avenida Rui Barbosa, 215 – Tirol - Natal/RN, CEP 59015-290;

5.4. Caso a amostra não seja recebida no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, a proposta será recusada;

5.5. A amostra que porventura venha a ser solicitada à empresa vencedora ficará retida no TRE/RN até a entrega dos bens objeto do certame, para fins de conferência;

5.6. Após este prazo, o material poderá ser doado, descartado ou receber outro destino que a Administração deste Regional determinar.

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43

6. Demais Informações

- 6.1.** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.
- 6.2.** Durante o prazo de garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, ficando o fornecedor obrigado a, sem qualquer ônus para este Tribunal, realizar essa substituição no prazo de máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada via e-mail ou por outro meio que o TRE/RN julgar conveniente.
- 6.3.** A marca dos produtos ofertados deverá constar da embalagem ou do próprio produto.
- 6.4.** O prazo de validade das propostas a serem apresentadas na licitação deverá ser de 90 (noventa) dias.

Natal, 04 de fevereiro de 2020.

Adriano Fernandes da Silva
Seção de Gestão de Materiais

Documento assinado digitalmente por:

Adriano Fernandes da Silva
05/02/2020 16:42:43